



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – IPRERINE  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

**Objeto:** Inscrições, com a hospedagem já inclusa, no “23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência”.

**Fornecedor:** Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais

**CNPJ:** 05.763.089/0001-61

**Valor global:** R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).

**Prazo de execução:** 10, 11 e 12 de setembro de 2025.

**Fundamentação:** Contratação direta, por inexigibilidade, conforme inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Data:** 20/06/2025

Ana Paula Portes Chapiewski  
Diretora Executiva

partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução da **EXECUÇÃO DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL TIA APOLÔNIA, em mais 1 (um) mês, retroativo ao dia 09/06/2025.** **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este termo. Rio Negro/PR, 13 de junho de 2025

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**96CE99BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº**  
**011/2024 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024**

**CONSUMIDORA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **DISTRIBUIDORA a COPEL DISTRIBUIÇÃO**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Smeici Ouriques, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 7.650.771-6 SSP/PR, CPF 035.133.179-48, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 11/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 011/2024, por parte da Administração, visando à troca de dotação. **Dotação Orçamentária:** 1012 – 14.001.04.122.0002.2.059.3.3.90.39.43.99 – Fonte 000. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 25 de junho de 2025

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal Contratante

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**79F3AF66

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -**  
**IPRERINE**  
**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 PROCESSO**  
**DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 23/2025**

**Objeto:** Inscrições, com a hospedagem já inclusa, no “23º Congresso Previdenciário da APEPREV e 2º Seminário Internacional de Previdência”.

**Fornecedor:** Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais

**CNPJ:** 05.763.089/0001-61

**Valor global:** R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).

**Prazo de execução:** 10, 11 e 12 de setembro de 2025.

**Fundamentação:** Contratação direta, por inexigibilidade, conforme inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Data:** 20/06/2025

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Ana Paula Portes Chapiewski  
**Código Identificador:**8B6F51D3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**  
**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024**

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024

Primeiro Aditivo de Contrato que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, xxxxxxxx, portadora do RG nº 8.xxx.xxx-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.xxx.xxx-42, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxx, xxx – xxxxxxxx, xxxxxxxx, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIACAO GARCIA LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 78.586.674/0001-07, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1100, CEP 86.039-000, Boa Vista, na cidade de Londrina/PR, neste ato representado pelo Senhor **ESTAFANO BOIKO JUNIOR**, brasileiro, xxxxxxxx, empresário, portador do RG nº 3xxxxx4-5/SESP-PR e sob o CPF: 869.xxx.xxx-53, domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxx xxxxxxxxxxxx, CEP: 86.xxx.x45, Londrina –PR, administrador, conforme 120ª alteração do contrato social da Empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, ajustam e assinam o presente **ADITIVO DECONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO**

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **05/07/2025** e término em **05/07/2026**, conforme a lei 14.133/2021, considerando que o mesmo atende ao interesse público como vantajoso e renovando as quantidades contratadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Referente a Cláusula Segunda, do valor, ficam repactuados os preços contratados, com base no reajuste autorizado pelo órgão competente - Departamento de Estradas de Rodagem – DER Paraná, por meio da Resolução AGEPAR nº 12/2025, passando o valor da tarifa de transporte para **R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos).

**Parágrafo Primeiro:**

O presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 3.465,00** (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), correspondente aos 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.

**Parágrafo Segundo:**

O valor total do contrato passa de **R\$ 3.272,50** (três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 6.737,50** (seis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste aditivo de contrato, dotação orçamentária própria: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal 04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo -3.3.90.39.72.00.00.00 – Vale Transporte.

**CLÁUSULA QUARTA**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Junho de 2025.